

**LEI MUNICIPAL Nº 704 /2025.**

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Reciclagem e Coleta Seletiva, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Reciclagem e Coleta Seletiva, com o objetivo de promover a gestão adequada de resíduos sólidos e incentivar a participação da população.

**Art. 2º** - O programa terá as seguintes diretrizes:

- I - Implementação de pontos de coleta seletiva em locais estratégicos do município;
- II - Campanhas de conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte correto de resíduos;
- III - Parcerias com cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fortalecer a cadeia de reciclagem local;
- IV - Incentivos fiscais para empresas que adotem práticas sustentáveis e que contribuam para a coleta seletiva.

**Art. 3º** - A coleta seletiva será realizada em dias específicos, que deverão ser divulgados amplamente à população.

**Art. 4º** - O Poder Executivo ficará responsável pela regulamentação e execução do Programa, incluindo a capacitação de servidores e a criação de materiais informativos, palestras nas escolas do município junto com a Secretaria





PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



de Educação, e uma parceria com a Secretaria de Assistência Social, no serviço de convivência.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

**ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449**

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ABRAHAM ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
*-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-*

Vereador Autor: **Silvano Pereira da Silva**

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO